

# Gerenciamento de Riscos – Gestão de Recursos

---



POLÍTICA ESPECÍFICA PARA A ATIVIDADE DE  
GESTÃO DE RECURSOS DA RICO CTVM



## Sumário

1. FINALIDADE .....	4
2. ABRANGÊNCIA .....	4
3. REVISÃO .....	4
4. ESTRUTURA DA ÁREA .....	4
5. RISCO DE CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS .....	4
6. RISCO DE CRÉDITO .....	4
7. RISCO DE LIQUIDEZ .....	5
8. RISCO DE MERCADO .....	6
9. RISCO OPERACIONAL .....	6
10. RISCO DE CONTRAPARTE .....	7
11. RISCO DE IMAGEM .....	7

CONTROLE DO DOCUMENTO			
ÚLTIMA REVISÃO	VERSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PÁGINA
04/01/2017	1.0	Uso Interno	Página 2 de 7



## Controle de Versões

DATA	VERSÃO	COMENTÁRIOS	AUTOR
04/01/2017	1.0	Confeção da Política	Gabriela Guimarães
04/01/2017	1.0	Revisão	Ana Gallo

## Áreas e Responsáveis Envolvidos

ÁREAS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:
Gestão de Recursos

## Documentos de Apoio ou Relacionados

--

CONTROLE DO DOCUMENTO			
ÚLTIMA REVISÃO	VERSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PÁGINA
04/01/2017	1.0	Uso Interno	Página 3 de 7

## 1. FINALIDADE

A presente política tem como finalidade definir e nortear o Gerenciamento de Riscos da atividade de Gestão de Recursos da Rico CTVM.

## 2. ABRANGÊNCIA

Gestão de Recursos e Compliance.

## 3. REVISÃO

A presente política deverá ser revisada anualmente e alterada sempre que necessário.

## 4. ESTRUTURA DA ÁREA

A área de Gerenciamento de Riscos da atividade de Gestão de Recursos da Rico CTVM conta com o Diretor de Riscos. É de responsabilidade do Diretor de Riscos a verificação do cumprimento da presente política, bem como a tomada de decisões em cenários propensos aos riscos que as carteiras estão sujeitas.

## 5. RISCO DE CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS

A Rico CTVM aloca os recursos dos clientes com carteiras administradas em 02 tipos de investimentos, sendo eles (i) Títulos Públicos Federais e (ii) ETFs – Fundos de Índice negociados em bolsa, devendo observar os limites mínimos e máximos de concentração conforme tabela:

Composição da Carteira	Mínimo (%)	Máximo (%)
Títulos Públicos Federais	0 %	100 %
ETFs	0 %	100 %

Como o máximo de concentração de um ativo pode chegar a 100% cabe ao gestor adotar boas práticas no sentido de buscar diversificação que efetivamente limite a exposição da carteira ao risco de um emissor, setor ou classe de ativos. Além do tamanho da posição, a correlação entre os ativos também é avaliada.

## 6. RISCO DE CRÉDITO

Para definir a alocação de ativos, o Gestor de Recursos avaliará o Risco de Crédito, que compreende na capacidade do emissor de honrar com os pagamentos.

CONTROLE DO DOCUMENTO			
ÚLTIMA REVISÃO	VERSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PÁGINA
04/01/2017	1.0	Uso Interno	Página 4 de 7

O gerenciamento do risco de crédito é feito com base em nas avaliações das agências de risco, assim como na análise dos principais índices de liquidez constantes nas declarações financeiras.

Para os títulos públicos federais a área de Risco utiliza a avaliação do rating em moeda local analisados pelas agencias Moody's, Standard & Poor's (S&P) E Fitch. Essas agências classificam os Títulos Públicos Federais como Baa3, BBB- e BB+ respectivamente, o que representam qualidade média de investimentos.

Para os ETFs são analisadas o comportamento das ações presentes nos principais índices bem como o rating, perfil do emissor, prazo de carência e demais riscos associados, cabendo ao Gestor a decisão da alocação de investimentos.

## 7. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na possibilidade da Carteira não possuir recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros da Carteira sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Rico CTVM classifica os Títulos Públicos Federais como ativos de alta liquidez, uma vez que Tesouro Nacional atua como contraparte das operações, efetuando como e venda dos títulos, promovendo liquidez.

Em relação aos Fundos de Índices, caberá ao gestor o acompanhamento do mercado e em caso de falta de liquidez, deverá efetuar o rebalanceamento da carteira alterando os ativos a serem investidos. Porém cabe ressaltar que o Gestor é integralmente isento de responsabilidade por prejuízos sofridos em decorrência de baixa ou falta de liquidez dos ativos

O gerenciamento do risco de liquidez é feito com base nas seguintes atividades:

- (i) observância de regras de concentração e manutenção de liquidez das carteiras; e
- (ii) monitoramento constante das condições de mercado para estimar o potencial de um evento de iliquidez, procurando caracterizá-lo e identificar os ativos potencialmente mais afetados, modificando-se as regras mencionadas no item (i), se necessário.

A Rico classifica os ativos que compõe as carteiras administradas em:

1. Ativos de Liquidez Imediata: Liquidez em D+0
2. Ativos de Liquidez de Curto Prazo: Liquidez até 30 dias
3. Ativos de Liquidez Restrita: Liquidez acima de 30 dias
4. Ativos Ilíquidos

Títulos Públicos Federais	Ativo de Liquidez de Curto Prazo
ETFs	Ativo de Liquidez de Curto Prazo

CONTROLE DO DOCUMENTO			
ÚLTIMA REVISÃO	VERSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PÁGINA
04/01/2017	1.0	Uso Interno	Página 5 de 7

## 8. RISCO DE MERCADO

O valor dos ativos que integram as carteiras administradas pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, podendo em caso de queda do valor dos ativos, fazer com que os patrimônios das carteiras sejam afetados de forma negativa. A referida queda pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados, cabendo ao Gestor efetuar o rebalanceamento de carteira observando as melhores oportunidades aos clientes.

A Rico, visando também mitigar o risco de mercado está sempre verificando o comportamento do mercado, bem como realizando análise dos procedimentos de cada prestador de serviço dos fundos de investimento ETFs investidos pelas carteiras.

## 9. RISCO OPERACIONAL

Um evento de Risco Operacional é entendido com um incidente que resulta em perdas ou impactos decorrentes de erro, falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados a risco operacional.

Classifica-se evento de Risco Operacional como:

- Fraudes Internas

Atos com intenção de fraudar, apropriar-se indevidamente, burlar regulamentos, a lei ou política da Instituição, excluindo acontecimentos discriminatórios que envolvam pelo menos uma parte da empresa. Nessa situação, entre os envolvidos, existe ao menos um indivíduo que pertence ao corpo funcional da Instituição.

- Fraude Externa

Atos intencionais caracterizando fraude, apropriação indevida ou violação de regulamentações, lei ou políticas da instituição, excluindo eventos relativos discriminação. Nesta situação não há nenhum indivíduo envolvido que pertence ao corpo funcional da Instituição.

- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho

Atuações incompatíveis com a legislação ou acordos laborais, de higiene ou de segurança no trabalho, do pagamento de indenizações por danos pessoais ou eventos de discriminação.

- Práticas Inadequadas Relativas a Clientes, Produtos e Serviços.

Não cumprimento, intencional ou não intencional, de uma obrigação com clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou devido à natureza ou desenho de um produto.

- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição:

CONTROLE DO DOCUMENTO			
ÚLTIMA REVISÃO	VERSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PÁGINA
04/01/2017	1.0	Uso Interno	Página 6 de 7

Perdas ou danos de ativos físicos, decorrente de eventos internos ou externos, incluindo desastres naturais, atos de terrorismo ou problemas com serviços de utilidade pública.

- Danos que acarretem a interrupção das atividades da instituição:

Incidências nos negócios provenientes de falhas nos sistemas de informação ou outros eventos.

- Falhas em sistemas de tecnologia da informação:

Erros de processamento ou falhas decorrentes de sistemas, no armazenamento dos dados ou nos canais de comunicação que possam impactar negativamente a Instituição, causando perdas com potencial interrupção de suas atividades.

- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Instituição:

Gerenciamento e execução de processos ou processamento deficiente de transações, oriundos de relações com contrapartes e/ provedores.

Adicionalmente, a Rico CTVM conta com um Plano de Continuidade de Negócios, no qual são descritos os pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sociedade, conforme políticas disponíveis na Instituição.

## 9.1 MÉTRICA

A Métrica para a análise, monitoramento e mitigação do Risco Operacional da Gestão de Recursos deverão seguir as regras definidas no Manual de Gerenciamento de Risco Operacional da Rico CTVM.

## 10. RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato. Todas as operações com títulos públicos e demais ativos são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a SELIC ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte.

## 11. RISCO DE IMAGEM

A análise do risco de imagem ou reputacional leva em consideração a análise de temas, iniciativas ou operações que possam representar risco de imagem da Rico CTVM, seus clientes ou funcionários, ou que possam trazer uma mensagem interna equivocada quanto à sua cultura e seus valores. Tal análise de risco de imagem será devidamente analisado no Comitê de Riscos de toda a Rico CTVM.

CONTROLE DO DOCUMENTO			
ÚLTIMA REVISÃO	VERSÃO	CLASSIFICAÇÃO	PÁGINA
04/01/2017	1.0	Uso Interno	Página 7 de 7